



# Boletim Oficial

## MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 7 • Nº 137 - DE 10 A 18 DE MARÇO DE 2010

## Secretaria de Saúde abrirá inscrições para 27 vagas

Os interessados devem comparecer a partir do dia 25, das 9 às 17 horas, no Paço Municipal II, localizado na avenida Gentil Perez, 260, no Umuarama



Estão sendo disponibilizadas 24 vagas para Agentes de Endemias, uma para supervisor e duas para educadores

Com o objetivo de intensificar as medidas de controle e prevenção contra endemias, a Secretaria Municipal de Saúde estará realizando a partir do próximo dia 25 de Março, as inscrições para o processo seletivo para a contratação, por tempo determinado, de 24 Agentes de Endemias, um supervisor, e dois educadores. Os interessados deverão comparecer das 9 às 17 horas, no Paço Municipal II, localizado na avenida Gentil Perez, 260, no Jardim Umuarama.

O processo seletivo que constará de prova objetiva, ainda sem data determinada, destina-se ao preenchimento de funções e vagas do serviço de combate a endemias, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados. O salário varia de R\$604,00 para Agentes de En-

demias, e R\$908,00 para Supervisor e Educador. Em todos os cargos a jornada de trabalho é de 40 horas semanais.

Para se inscrever o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, ensino médio completo, comprovação do nível de escolaridade exigido conforme o cargo escolhido, gozar de boa saúde física e mental, não possuir antecedentes criminais, e ainda estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, este último no caso do candidato ser do sexo masculino. É válido lembrar que para a função de Supervisor, o candidato deverá possuir Carteira de Habilitação, categoria A e C.

Para outras informações, acesse o edital completo, no site [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br), ou ainda pelo telefone da Vigilância Sanitária, 3426 5105.

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

# Atos do Poder Executivo

## LEIS

### LEI Nº 3.613, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

"Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria do Governo Municipal, com a finalidade de formular diretrizes e propor políticas públicas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe o pleno exercício de seus direitos, bem como sua participação nas atividades sociais, econômicas, políticas e culturais no Município de Itanhaém.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:

I - formular diretrizes e propor políticas no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, que visem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena participação nas atividades sociais, econômicas, políticas e culturais;

II - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo, no âmbito municipal, nas questões relativas à mulher, com o objetivo de defender seus

direitos e interesses;

III - acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços de atenção à mulher, bem como às condições de acesso e de atendimento à mulher nas áreas de educação, saúde, assistência social, qualificação profissional e geração de renda, dentre outras;

IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, debates e pesquisas sobre a condição da mulher em Itanhaém, bem como propor medidas de Governo, objetivando eliminar todas as formas de discriminação identificadas;

V - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município destinados à execução de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da mulher;

VI - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;

VII - receber e examinar sugestões da sociedade e denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

VIII - convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, para avaliar a situação das políticas públicas voltadas à mulher e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

IX - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a

promoção dos direitos da mulher;

X - articular-se com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, Conselho Estadual da Condição Feminina - CECF e outros conselhos de direitos, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações voltadas à promoção dos direitos da mulher e à eliminação das discriminações que a atingem;

XI - elaborar e aprovar seu regimento interno.

#### CAPÍTULO II

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será constituído de 8 (oito) membros titulares, e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, observada a seguinte composição:

I - 4 (quatro) mulheres representantes do Poder Público Municipal, sendo uma de cada um dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
  - b) Secretaria de Saúde;
  - c) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social;
  - d) Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- II - 4 (quatro) mulheres representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º - As representantes de que trata o inciso I, e suas respectivas suplentes, serão indicadas pelo titulares dos órgãos representados, dentre servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

§ 2º - As representantes de que trata o inciso II, e suas respectivas suplentes, serão indicadas por entidades comunitárias, associações profissionais e entidades

com reconhecida atuação na defesa dos direitos da mulher, escolhidas em assembléia convocada especialmente para esta finalidade.

§ 3º - O mandato dos membros do CMDM será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 4º - Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos e, em caso de vacância, assumirão a função pelo resto do mandato.

§ 5º - As funções de membro do CMDM não serão remuneradas, mas consideradas como de serviço público relevante.

Art. 4º - Os membros do CMDM referidos no inciso II do art. 3º poderão perder o mandato, antes do prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;

II - pela ausência imotivada em 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas do CMDM;

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria absoluta dos membros do CMDM; ou

IV - por requerimento da entidade da sociedade civil representada.

Parágrafo único - Os representantes do Poder Público referidos no inciso I do art.3º poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência do CMDM.

#### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O CMDM terá a seguinte estrutura de

funcionamento:

I - Plenário;

II - grupos de trabalho e comissões.

Art. 6º - Compete ao Plenário do CMDM:

I - aprovar seu regimento interno;

II - eleger anualmente a Presidente e a Vice-Presidente do CMDM, por meio de escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de 1 (um) ano.

III - instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos;

IV - deliberar sobre a perda de mandato dos membros do CMDM referidos no inciso II do art. 3º;

V - aprovar anualmente o relatório de atividades do CMDM; e

VI - deliberar e editar resoluções relativas ao exercício das atribuições do CMDM.

§ 1º - As funções de Presidente e de Vice-Presidente a que se refere o inciso II deste artigo serão exercidas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 2º - A função de Presidente, no primeiro ano de mandato de cada gestão do CMDM, será exercida por representante do Poder Público.

§ 3º - As deliberações do Plenário dar-se-ão por maioria simples do voto.

§ 4º - Os grupos de trabalho e as comissões terão seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão do trabalho definidos no ato de criação, ficando facultado o convite a representantes de órgãos e entidades públicos e privados que não tenham



## SERVIÇOS PÚBLICOS

UFM 2010: R\$ 2,02

### •SAÚDE

**AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES**  
Tel.: 3426-2074

**ATENDIMENTO 24 HORAS**  
**Pronto-Socorro:**  
Tel.: 3426-4212  
**Hospital**  
Tel.: 3421-1900

**BANCO DE SANGUE**  
Tel.: 3421-1904

**CENTRAL DE AGENDAMENTO**  
Tel.: 3426-2074

**CENTRO DE REABILITAÇÃO**  
Tel.: 3427-3612

**UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**Suarão:** Tel.: 3426-1577  
**Oásis:** Tel.: 3427-7533  
**Savoy:** Tel.: 3426-1798  
**Jd. Mosteiro:** Tel.: 3426-3197  
**Guapiranga:** Tel.: 3426-5807  
**Gaivota:** Tel.: 3429-1410  
**Coronel:** Tel.: 3427-5524

**CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA**  
Tel.: 3426-3350

**MATERNIDADE**  
Tel.: 3426-4644

**SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**  
Tel.: 192

### •SEGURANÇA

**BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE**  
Tel.: 3427-4769

**BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA**  
Tel.: 3422-6000

**DEFESA CIVIL**  
Tel.: 199 ou 3427-8352

**DELEGACIA SECCIONAL**  
Tel.: 3422-6061

**1º DELEGACIA DE POLÍCIA**  
Tel.: 3422-1208  
**2º DELEGACIA DE POLÍCIA**  
Tel.: 3426-1307  
**3º DELEGACIA DE POLÍCIA**  
Tel.: 3422-5012

**DELEGACIA DE TRÂNSITO**  
Tel.: 3422-2438

**29º BATALHÃO PM**  
Tel.: 3427-1414

**GUARDA MUNICIPAL**  
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

**POLÍCIA MILITAR**  
Tel.: 190

**POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER**  
Tel.: 3422-5859

**POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**  
Tel.: 3422-3765

### •SERVIÇOS PÚBLICOS

**BIBLIOTECA MUNICIPAL POETA PAULO BONFIM**  
Tel.: 3426-1477

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Tel.: 3422-1202

**CASA DA AGRICULTURA**  
Tel.: 3426-5792

**IN CRA**  
TEL.: 3421-1600 RAMAL 271

**CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE**  
Tel.: 3426-3501

**CEMITÉRIO MUNICIPAL**  
Tel.: 3427-7805

**CENTRO DE PESQUISAS**  
Tel.: 3427-6704

**CMTECE**  
Tel.: 3421-1700  
**CONSELHO TUTELAR**  
Tel.: 3426-3500

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Gaivota:** Tel: 3429-2903  
**Sabaúna:** Tel: 3426-2344  
**Suarão:** Tel: 3427-3286  
**Oásis:** Tel: 3427-7660

**DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)**  
Tel.: 3421-1672  
**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
Tel.: 3427-5068

**PAT**  
Tel.: 3427-6216

**PROCON**  
Tel.: 3421-1804

**INSS - ARRECADÇÃO E BENEFÍCIOS**  
Tel.: 3422-6063

**JUIZADO DE MENORES**  
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

### •REGIONAIS

**REGIONAL DO BELAS ARTES**  
Tel.: 3422-1229/2308  
**REGIONAL DO BOPIRANGA**  
Tel.: 3425-4387  
**REGIONAL DO GAIVOTA**  
Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345  
**REGIONAL DO SUARÃO**  
Tel.: 3427-7636  
**REGIONAL DO OÁSIS**  
Tel.: 3427-8184  
**REGIONAL DO CENTRO**  
Tel.: 3427-8527  
**REGIONAL DO AMÉRICA**  
Tel.: 3427-8140

**JOÃO CARLOS FORSELL**  
Prefeito Municipal  
**RUY SANTOS**  
Vice-prefeito

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**Produção:**  
Departamento de Comunicação Social

**Impressão:**  
Gráfica e Editora Diário do Litoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

Av. Washington Luiz, 75 - Centro  
Cep. 11.740 000 • Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br







I - um terreno formado por parte do lote 07 da quadra 43, da Vila Suarão, neste Município, objeto da matrícula nº 164.657, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, medindo 10,00m de frente para a Rua Ararangaba, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 500,00m², confrontando pelo lado direito com parte do mesmo lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 06 e nos fundos com parte do lote 10;

II - um terreno formado por parte do lote 07 da quadra 43, da Vila Suarão, neste Município, objeto da matrícula nº 164.658, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, medindo 10,00m de frente para a Rua Ararangaba, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 500,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo com parte do mesmo lote 07 e nos fundos com parte do lote 10;

III - um terreno formado por parte do lote 06 da quadra 43, da Vila Suarão, neste Município, objeto da matrícula nº 164.659, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, medindo 10,00m de frente para a Rua Ararangaba, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 500,00m², confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com S. Scaresani e Raul T. Meira, do outro lado com terreno de Dimitrie Preda e nos fundos com Juriti Duarte Bairão;

IV - um terreno formado pela metade do lote 06 da quadra 43, da Vila Suarão, neste Município, objeto da matrícula nº 94.685, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, medindo 10,00m de frente para a Rua Ararangaba, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 500,00m², confrontando do lado direito de quem do imóvel olha a rua, com o Dr. Altair Branco, do lado esquerdo com Mário Bairão, e nos fundos com Laiz e Maria da Glória Duarte Bairão ou sucessores desses confrontantes;

V - um prédio para uso comercial edificado sobre os terrenos descritos nos incisos I a IV deste artigo, com 604,99m² de área construída, objeto de conservação, conforme processo administrativo nº 826/2002.

Art. 2º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de março de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio. Proc. nº 3.404/2009.  
Departamento Administrativo, em 15 de março de 2010.  
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO  
Secretária de Administração

#### DECRETO Nº 2.783, DE 15 DE MARÇO DE 2010

"Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.505, de 31 de julho de 2007, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Sidnei Bianchi dos Santos".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere, e à vista do que consta do processo administrativo nº 5.703/2007,

DECRETA:  
Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o

Decreto nº 2.505, de 31 de julho de 2007, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Sidnei Bianchi dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de março de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio. Processo nº 5.703/2007.  
Departamento Administrativo, em 15 de março de 2010.  
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO  
Secretária de Administração

#### DECRETO Nº 2.784, DE 15 DE MARÇO DE 2010

"Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.725, de 1º de setembro de 2009, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Alexandre de Moraes".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere, e à vista do que consta do processo administrativo nº 7.201/2009,

DECRETA:  
Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.725, de 1º de setembro de 2009, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Alexandre de Moraes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de março de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio. Processo nº 7.201/2009.  
Departamento Administrativo, em 15 de março de 2010.  
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO  
Secretária de Administração

#### DECRETO Nº 2.785, DE 15 DE MARÇO DE 2010

"Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.356, de 24 de janeiro de 2006, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Ivo de Lima".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere, e à vista do que consta do processo administrativo nº 9.759/2005,

DECRETA:  
Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 2.356, de 24 de janeiro de 2006, que outorgou permissão de uso de bem público municipal ao Sr. Ivo de Lima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de março de 2010.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio. Processo nº 9.759/2005.  
Departamento Administrativo, em 15 de março de 2010.  
MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO  
Secretária de Administração

### EXTRATOS

#### Extrato de Contrato • Processo nº 7382/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Contratado: Ana Lucia Giannella  
Objeto: locação de imóvel situado a Av. Europa nº1351/1357,  
Bairro Santa Julia, neste Município, destinado a instalação de Creche Municipal.

Valor Global do Contrato: R\$ 11.100,96 ( onze mil e cem reais e noventa e seis centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 22/02/10.  
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.  
JOÃO NUNES DE FREITAS  
Diretor Depto Administrativo

#### Extrato de Contrato • Processo nº 611/2005

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém  
Contratado: José Luis Curti  
Objeto: locação de imóvel situado a Av. Harry Forssell nº 1505, Jardim Sabaua, neste município, destinado a instalação do Centro Produtor/Rodoviária.  
Valor Global do Contrato:1.200.000,00 ( um milhão e duzentos mil reais).  
Prazo: 60 (sessenta) meses, iniciando em: 18/02/2010.  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadaspor este Termo Aditivo.  
JOÃO NUNES DE FREITAS  
Diretor Depto Administrativo

### EDITAIS

#### Processo administrativo nº 1743/2010

Espécie: Corte de Árvores Isoladas Exóticas em zona urbana  
Quantidade: 13 (treze)  
Favorecido: Newton Azevedo  
Autorização Especial nº 18/2010  
TCRA nº 023/2010  
Paula Cecilia Rosas Barbi  
Diretora Depto de Meio Ambiente

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2009-PROCESSO Nº 8389/2009

Objeto: Contratação de empresa para coleta de lixo domiciliar, hospitalar e outros.  
HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa TRANSPOLIX AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA LTDA., no valor global de R\$ 4.635.600,00.  
Itanhaém-SP, 16 de Março de 2010.  
FRANCISCO EDUARDO PESSINI BEDRAN  
Secretário de Serviços e Urbanização

#### Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional

Confirmação da Prefeitura em 12/03/2010

CNPJ	Nome Empresarial	Data da Situação
11.390.497/0001-18	Santos Adegas e Rotisseria - ME	R. G. dos 01/03/2010
11.515.116/0001-80	Deferido	Pollo
11.513.018/0001-03	Positivo Ltda - ME	01/03/2010
11.307.812/0001-09	Olibali Ltda - ME	03/03/2010
11.552.529/0001-34	Não possui inscrição	Sirlene
Cândida da Silva - ME	Deferido	04/03/2010
11.395.871/0001-78	Deferido	Restaurante
11.307.812/0001-09	Deferido	Caçara I Ltda - ME 05/03/2010
11.510.996/0001-00	Deferido	Renan
	Deferido	Quintas Gonçalves 05/03/2010
	Deferido	Café da Vila

Ltda - ME	05/03/2010	Deferido
11.605.930/0001-95		L. C. dos
Reis Acabamentos - ME		08/03/2010
Deferido		
11.552.854/0001-05		E. L. de
Gouveia Tecidos - ME		09/03/2010
Deferido		

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2010

Atribuição  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2010, nos cargos de Professor Substituto e Professor de Educação Básica III disciplina Geografia, a comparecerem dia 10/03/2010 (quarta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas	
Professor Substituto - 1ª a 4ª	1 vaga	
PEB III - Geografia	40 aulas	candidatos
		aprovados a partir do número 16
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).		
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.		
Horário: 9 horas		

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de março de 2010.

MARIA DE LOURDES CARVALHO  
Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05/2010

Atribuição  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 01/2010, no cargo de Professor de Educação Básica III disciplina Geografia, a comparecerem dia 17/03/2010 (quarta-feira) para atribuição, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas	
PEB III - Geografia	10 aulas	candidatos
		aprovados a partir do número 01
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).		
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.		
Horário: 9 horas		

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de março de 2010.

NICEA SILVA NASCIMENTO  
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2010

Atribuição de classes  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 10/03/2010 (quarta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de classes	
PEB I	2 vagas	candidatos
		aprovados a partir do número 201
PEB II	3 vagas	candidatos
		aprovados a partir do número 465

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).  
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.  
Horário: 9 horas  
Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de março de 2010.

MARIA DE LOURDES CARVALHO  
Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2010

Atribuição de classes  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 17/03/2010 (quarta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas	
PEB I	3 vagas	candidatos
		aprovados a partir do número 218
PEB II	6 vagas	candidatos
		aprovados a partir do número 478
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).		
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.		
Horário: 9 horas		

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de março de 2010.

NICEA SILVA NASCIMENTO  
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2010

Atribuição de classes  
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nos cargos de Professor de Creche, Professores de Educação Básica III (PEB III) nas disciplinas Educação Artística, Educação Física, Inglês e Matemática, e os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2005, no cargo de Professor de Educação Básica III disciplina Ciências, a comparecerem dia 17/03/2010 (quarta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Cargo	Nº de vagas/aulas	
Professor de Creche	8 vagas	
		candidatos aprovados a partir do número 034
PEB III - Educação Artística	96 aulas	
		candidatos aprovados a partir do número 014
PEB III - Educação Física	171 aulas	
		candidatos aprovados a partir do número 035
PEB III - Inglês	58 aulas	candidatos
		aprovados a partir do número 011
PEB III - Matemática	159 aulas	
		candidatos aprovados a partir do número 027
PEB III - Ciências	33 aulas	candidatos
		aprovados a partir do número 035
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).		
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.		
Horário: 9 horas		

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de março de 2010.



NICEA SILVA NASCIMENTO  
Assessora de Ensino e Supervisão Escolar

**Edital de Retificação • EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2010**  
Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nos cargos de Professor de Creche, Professores de Educação Básica III (PEB III) nas disciplinas Educação Artística, Educação Física, Inglês e Matemática, e os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2005, no cargo de Professor de Educação Básica III disciplina Ciências, a comparecerem dia 17/03/2010 (quarta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Onde se lê:

Cargo	Nº de vagas/aulas	
Professor de Creche 8 vagas		candidatos
PEB III - Educação Artística	96 aulas	
candidatos aprovados a partir do número 014		
PEB III - Educação Física	171 aulas	
candidatos aprovados a partir do número 035		
PEB III - Inglês	58 aulas	candidatos
aprovados a partir do número 011		
PEB III - Matemática	159 aulas	candidatos
aprovados a partir do número 027		
PEB III - Ciências	33 aulas	candidatos
aprovados a partir do número 035		

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Leia-se:

Cargo	Nº de vagas	
Professor de Creche 8 vagas		candidatos
aprovados a partir do número 034		
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).		
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.		
Horário: 9 horas		
Cargo	Nº de aulas	
PEB III - Educação Artística	96 aulas	
candidatos aprovados a partir do número 014		
PEB III - Educação Física	175 aulas	
candidatos aprovados a partir do número 035		
PEB III - Inglês	58 aulas	candidatos
aprovados a partir do número 011		
PEB III - Matemática	159 aulas	candidatos
aprovados a partir do número 027		
PEB III - Ciências	33 aulas	candidatos
aprovados a partir do número 035		

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 14 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de março de 2010.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 99/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, RETIFICA o Edital nº 95/2010, para fazer constar os nomes corretos dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2009, para posse ao cargo de Jardineiro.

Nome Classificação

CARLOS DE ALENCAR SILVA JUNIOR 1

Nome Classificação Especial

GILMAR ANTONIO PEDRO 1

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 30/03/2010 e 31/03/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 11 de março do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2009, para posse ao cargo de Auxiliar Escolar (Manutenção e Limpeza).

Nome Classificação

MARIA HELENA BARROS 61

SIMONE ANDREIA LISBOA 62

PRISCILA DE ARAUJO GONZALEZ GIL 63

TATIANA VASCONCELOS DA SILVA 64

ROSANA MACHADO JACINTO 65

VALNEDE DA SILVA 66

GRACIETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA 67

APARECIDA GONCALVES SEVERO DOS SANTOS 68

CLAUDINEIA DA SILVA 69

CRISTIANE XAVIER DE MATOS 70

SILVIA CORREIA DA SILVA 71

EDILENE PEREIRA DA SILVA CANDIDO 72

MONICA ALESSANDRA RODRIGUES 73

MONIQUE PRISCILA BELO 74

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, isto é nos dias 30/03/2010 e 31/03/2010, para entrega e apresentação dos documentos discriminados no item 15.4 do Edital 001/2009 e agendamento dos exames médicos.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 08 de março do ano 2010.

Sidnei Piva Romero

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Edital de Retificação • EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2010**

Atribuição de classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público nº 01/2008, nos cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 17/03/2010 (quarta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Onde se lê:

Cargo	Nº de vagas/aulas	
PEB I	3 vagas	candidatos
aprovados a partir do número 218		
PEB II	6 vagas	candidatos
aprovados a partir do número 478		
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).		
Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.		
Horário: 9 horas		
Leia-se:		
Cargo	Nº de vagas/aulas	
PEB I	4 vagas	candidatos
aprovados a partir do número 218		
PEB II	6 vagas	candidatos
aprovados a partir do número 478		
Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).		

e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9 horas

Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade (RG) e do comprovante de habilitação profissional (original e cópia).

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de março de 2010.

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Esportes

## ITANHAEM PREV

### ERRATA

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, retifica a Portaria GS nº 008/2010, publicada no B.O.M nº 136: onde se lê NOMEAR, leia-se EXONERAR.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 11 de Março de 2010.

PETERSON GONZAGA DIAS

SUPERINTENDENTE ITANHAÉM - PREV

### PORTARIA GS Nº 011/2010

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora LUCIA DE SOUZA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.735.725 e do CPF nº 017.904.118-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretora de Divisão de Administração de Expediente e Patrimônio - Referência 17, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 08 de março de 2010.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente Itanhaém- PREV

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO

Convênio P.M.I. nº 01/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; Objeto: execução descentralizada do serviço socioeducativo do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; Valor: R\$ 12.562,50; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 10 meses, a partir de 4/1/2010 até 31/10/2010; Data de Assinatura: 4 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 02/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Amigos do Balneário Gaiivota; Objeto: execução descentralizada do serviço socioeducativo do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; Valor: R\$ 10.050,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 8 meses, a partir de 4/1/2010 até 31/8/2010; Data de Assinatura: 4 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 03/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Amigos do Balneário Gaiivota; Objeto: execução descentralizada do serviço socioeducativo do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; Valor: R\$ 12.562,50; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 10 meses, a

partir de 4/1/2010 até 31/10/2010; Data de Assinatura: 4 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 04/2010; Processo nº 675/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Grêmio Recreativo Esportivo e Escola de Samba Estrela do Mar; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas referentes à participação nos desfiles oficiais do Carnaval de 2010; Valor: R\$ 23.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.23.695.0018.2086-3350.43; Vigência: 7 meses, a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 05/2010; Processo nº 666/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Grêmio Recreativo Cultural e Esportivo Escola de Samba Unidos do Gaiivota; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas referentes à participação nos desfiles oficiais do Carnaval de 2010; Valor: R\$ 23.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.23.695.0018.2086-3350.43; Vigência: 7 meses, a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 06/2010; Processo nº 673/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural Sociedade Carnavalesca Libertação; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas referentes à participação nos desfiles oficiais do Carnaval de 2010; Valor: R\$ 23.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.23.695.0018.2086-3350.43; Vigência: 7 meses, a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 07/2010; Processo nº 667/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Liga das Entidades Carnavalescas de Itanhaém; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas referentes à organização dos desfiles oficiais do Carnaval de 2010; Valor: R\$ 11.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.23.695.0018.2086-3350.43; Vigência: 7 meses, a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 08/2010; Processo nº 672/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Escola de Samba Unidos do Praia; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas referentes à participação nos desfiles oficiais do Carnaval de 2010; Valor: R\$ 23.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.23.695.0018.2086-3350.43; Vigência: 7 meses, a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 09/2010; Processo nº 671/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Dragões do Oásis; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas referentes à participação nos desfiles oficiais do Carnaval de 2010; Valor: R\$ 8.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.23.695.0018.2086-3350.43; Vigência: 7 meses, a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 10/2010; Processo nº 676/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Bloco Carnavalesco de Arrasto, Esportivo e Cultural Unidos de Marechal Rondon; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas

referentes à participação nos desfiles oficiais do Carnaval de 2010; Valor: R\$ 8.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.23.695.0018.2086-3350.43; Vigência: 7 meses, a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 11/2010; Processo nº 669/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Bloco de Enredo Mocidade Independente do Savoy; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas referentes à participação nos desfiles oficiais do Carnaval de 2010; Valor: R\$ 8.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.23.695.0018.2086-3350.43; Vigência: 7 meses, a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 12/2010; Processo nº 654/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; Valor: R\$ 407.800,80; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2020-3350.43; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 13/2010; Processo nº 656/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; Valor: R\$ 39.600,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2020-3350.43; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 14/2010; Processo nº 660/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Abrigo à Velhice Allan Kardec; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; Valor: R\$ 26.400,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2020-3350.43; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 15/2010; Processo nº 663/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Protetora dos Animais de Itanhaém - SPAI; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, para o desenvolvimento de ações de controle das populações animais no Município; Valor: R\$ 36.000,00; Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.304.0015.2071-3350.43; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 16/2010; Processo nº 674/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Recreativa Cultural Carnavalesca Acadêmicos do Oásis; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, destinada ao custeio de despesas referentes à participação nos desfiles oficiais do carnaval de 2010; Valor: R\$ 23.000,00; Dotação Orçamentária: 02.13.23.695.0018.2086-3350.43; Vigência: 7 meses, a contar da data de assinatura; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 17/2010; Processo nº 662/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente Mamãe Dolores; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial; Valor: R\$ 19.800,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2020-3350-43; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 18/2010; Processo nº 683/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; Objeto: atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade; Valor: R\$ 201.498,98; Dotação Orçamentária: 02.08.01.12.365.0007.2037-3390.39; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 19/2010; Processo nº 683/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Lar Espírita da Criança José de Anchieta; Objeto: atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade; Valor: R\$ 249.960,76; Dotação Orçamentária: 02.08.01.12.365.0007.2037-3390.39; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 28 de janeiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 20/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social; Objeto: execução descentralizada do serviço socioeducativo do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; Valor: R\$ 27.637,50; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 11 meses, a partir de 1/2/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 1º de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 21/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Grupo Estrela Ascendente - GEA; Objeto: execução descentralizada do serviço socioeducativo do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; Valor: R\$ 27.637,50; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 11 meses, a partir de 1/2/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 1º de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 22/2010; Processo nº 1.371/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; Objeto: execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica - Projeto "Caminhando Juntos", com recursos estaduais; Valor: R\$ 25.380,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 23/2010; Processo nº 1.371/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; Objeto: execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica - Projeto "Filhos da Natureza - Educar para Transformar", com recursos estaduais; Valor: R\$ 18.000,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 24/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Vivendo e Aprendendo", com recursos federais; Valor: R\$ 14.400,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 25/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Crescendo na Luz do Saber", com recursos federais; Valor: R\$ 24.000,00; Dotação Orçamentária:

02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 26/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Centro Espírita Apóstolos de Jesus; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Casa do Pão Nosso", com recursos federais; Valor: R\$ 24.000,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0004.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 27/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Dançando para a Vida", com recursos federais; Valor: R\$ 14.400,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 28/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Organização Espírita Joana D'Arc; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projetos "Querer é Crescer" e "Casa do Pão Belém 26", com recursos federais; Valor: R\$ 18.000,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 29/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Moradores da Vila Loty, Raminho e Adjacências; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Buscar e Realizar", com recursos federais; Valor: R\$ 14.400,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 30/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação de Saúde Mental Diferente Cidadão; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Gera Renda", com recursos federais; Valor: R\$ 18.000,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 31/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Grupo Estrela Ascendente - GEA; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto "Reprodução Responsável", com recursos federais; Valor: R\$ 24.000,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 32/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Abrigo à Velhice Allan Kardec; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial para a população

local em situação de risco pessoal e social - Projeto "Idoso Guardião de Grande Sabedoria", com recursos federais; Valor: R\$ 5.029,20; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 33/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente Mamãe Dolores; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial para a população local em situação de risco pessoal e social - Projeto "Gotas de Amor", com recursos federais; Valor: R\$ 9.670,80; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 34/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação de Amparo a Moradia "Clínica da Alma"; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial para a população local em situação de risco pessoal e social - Projeto "Reabilitar para Incluir", com recursos federais; Valor: R\$ 12.000,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 35/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Grupo Estrela Ascendente - GEA; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de risco e/ou vulnerabilidade social - Projeto "Prioridade Família", com recursos federais; Valor: R\$ 20.000,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 4 meses, a partir de 2/1/2010 até 30/6/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 36/2010; Processo nº 1.372/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém - CODI; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial destinado ao atendimento à população local em situação de risco pessoal e social - Projeto "Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém", com recursos federais; Valor: R\$ 11.340,00; Dotação Orçamentária: 02.04.04.08.244.0005.2019-3390.39; Vigência: 12 meses, a partir de 2/1/2010 até 31/12/2010; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 37/2010; Processo nº 683/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Promoção Humana de Itanhaém; Objeto: atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade; Valor: R\$ 270.365,72; Dotação Orçamentária: 02.08.01.12.365.0007.2037-3390.39; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 38/2010; Processo nº 1.300/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; Objeto: atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Valor: R\$ 9.480,00; Dotação Orçamentária: 02.08.03.12.365.0010.2051-3390.39; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 39/2010; Processo nº 1.300/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Lar Espírita da Criança José de Anchieta; Objeto: atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade,

mediante o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Valor: R\$ 11.760,00; Dotação Orçamentária: 02.08.03.12.365.0010.2051-3390.39; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2010.

Convênio P.M.I. nº 40/2010; Processo nº 1.300/2010; Convenientes: Município de Itanhaém e Promoção Humana de Itanhaém; Objeto: atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, mediante o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Valor: R\$ 12.720,00; Dotação Orçamentária: 02.08.03.12.365.0010.2051-3390.39; Vigência: até 31/12/2010; Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2010.

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 03/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.327 de 08 de agosto de 2007, FAZ SABER que abre as inscrições, no dia 25/03/2010, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no Paço I, situado a Av. Gentil Perez nº 260, Jardim Umurama, Itanhaém, SP, para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação por tempo determinado de 12 (doze) meses, de: 24 Agentes de Endemias, , salário R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), 40 horas semanais, 01 Supervisor, , salário de R\$ 908,00 (novecentos e oito reais) 40 hs semanais e 02 Educadores ( IEC ), salário de R\$ 908,00 ( Novecentos e oito reais ), 40 hs semanais.

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de funções e vagas do serviço de combate a endemias, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.
2. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO
  - 2.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
  - 2.3 Ensino Médio Completo.
  - 2.4 Estar em dias com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
  - 2.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido;
  - 2.6 Ter disponibilidade de horário integral para exercer suas atividades;
  - 2.7 Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidão emitida pelo Cartório Criminal, na data da contratação;
  - 2.8 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência compatível com o exercício as funções;
  - 2.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - 2.10 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital
  - 2.11 Para a função de Supervisor o candidato deve possuir Carteira de Habilitação Categoria A e C .

### 3 DAS PROVAS

- O Processo seletivo constará de prova de:
- 3.1- Prova objetiva de conhecimentos específicos, português e matemática, em caráter eliminatório;
  - 3.2- Serão compostas de questões sob a forma de teste de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado deste Edital.
  - 3.2- A prova será avaliada de 0 a 100.
  - 3.3- Serão classificados o triplo de número de vagas.
  - 3.4- Não haverá indicação de bibliografia.
  - 3.5- Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
    - 3.5.1 - Candidato que obtiver melhor resultado na Prova, nos conhecimentos específicos.
    - 3.5.2 - Candidato que tiver menor idade.

3.5.3 - Sorteio.  
4- DA CLASSIFICAÇÃO  
4.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos da prova objetiva.

### 5- PROGRAMAS

5.1 Educador (IEC) , Supervisor e Agente de Endemias  
A) Provas Teóricas  
5.1.1- PORTUGUÊS:  
- Ortografia oficial;  
- Acentuação gráfica;  
- Emprego de crase;  
- Pontuação;  
- Flexão nominal e verbal;  
- Concordância verbal e nominal;  
- Emprego de tempos e modos verbais;  
- Vozes do verbo;

- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;  
- Fonema;  
- Interpretação de texto;

### 5.1.2- MATEMÁTICA:

- Números inteiros: operações e propriedades;  
- Regra de três simples e composta;  
- Razões e proporções;  
- Estatística;  
- Equações de primeiro e segundo grau e sistemas;  
- Porcentagem;  
- Juros simples e compostos;  
- Sistema de medidas;  
- Frações ordinárias e decimais;  
- Múltiplos e divisores.

### 5.1.3 -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

- Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado de São Paulo. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas;  
- Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Leptospirose; Tunga penetrans, Malaria e Raiva.  
- Atualidades

### 5.2 - Agente De Endemia

#### A) Provas Teóricas

#### 5.2.1- PORTUGUÊS:

- Ortografia oficial;  
- Acentuação gráfica;  
- Pontuação;  
- Flexão nominal e verbal;  
- Concordância verbal e nominal;  
- Emprego de tempos e modos verbais;  
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;

#### 5.2.2- MATEMÁTICA:

- Operações básicas - adição - subtração - multiplicação - divisão;  
- Problemas envolvendo as quatro operações;  
- Operações com números racionais;  
- Sistema de numeração decimal - operações - transformações e expressões numéricas;  
- Numeração romana;  
- Teoria dos conjuntos - símbolos - operações - diagramas;  
- Regra de três simples - porcentagem - razão - proporção;  
- Medidas e unidades - comprimento - tempo - massa - líquido.

### 5.2.3 -CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

- Doenças infecto-contagiosas mais comuns no Brasil e no Estado de São Paulo. Medidas de vigilância epidemiológica no controle das mesmas;  
- Epidemiologia das seguintes doenças: Dengue; Febre Amarela; Leptospirose; Tunga penetrans, malaria e Raiva.  
6 - A Lei Municipal nº 3.316 de 13 de junho de 2007, não dispõe do benefício de Vale Transporte (intermunicipal e interestadual), garantido somente para transportes urbanos dentro do Município Itanhaém, 18 de março de 2010.  
Marcelo Di Giuseppe  
Secretário Municipal de Saúde





# SECRETARIA DE SAÚDE

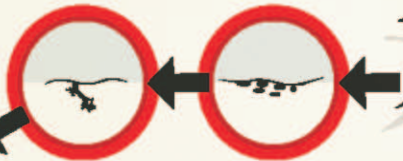
O combate não pode parar.



## COMO QUEBRAR O CICLO DA DENGUE

1

Os ovos do mosquito da dengue precisam de água limpa e parada para nascerem. Por isso, é muito importante não deixar a água acumular.



2

Logo que os mosquitos ficam adultos, já começam a picar. Ao picarem uma pessoa com dengue, eles passam a carregar o vírus.



4

Os sintomas da dengue são febre alta com dor de cabeça, dor no corpo, dor atrás dos olhos e dor nas juntas. Se você apresenta esses sintomas, vá imediatamente a uma unidade de saúde. Pode ser dengue.



Dengue se combate com a ajuda de todos.

Faça sua parte.

7

Alerte sua família e seus vizinhos. Combater a dengue é um dever de todos.

3

O mosquito infectado transmite a dengue ao picar uma pessoa saudável.



5

Fique em repouso e beba muito líquido. Inclusive soro caseiro – 1 litro d'água filtrada ou fervida com 1 colher (do tipo de café) rasa de sal e 1 colher (do tipo de sopa) rasa de açúcar.

6

Para evitar que a doença se espalhe, todos devem colaborar não deixando a água acumular.

